



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003/2022

Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários do
Município de Olivedos/PB.

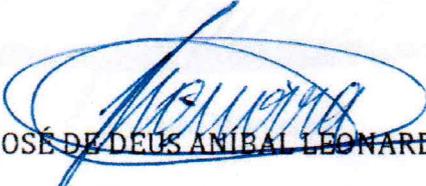
O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, vem
respeitosamente a esta Douta Casa Legislativa, com fulcro nas prerrogativas
constantes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 001/2021, propor o
seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada Planta Genérica de Valores Imobiliários, nos termos do
Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2021, conforme anexos
desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos valores aqui descritos respeitarão as normas do Código
Tributário Municipal e do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2022.


JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS	
Casa José Antonio da Costa Oliveira	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por <u>Majoria absoluta</u>
<input type="checkbox"/>	Rejeitado por _____
Olivedos,	
<u>Quintus Olímpio de Silva</u>	Presidente
<u>Aluísio Santos de Macedo</u>	1º Secretário
<u>João João de Souza</u>	2º Secretário